

CONSIDERAÇÕES E REIVINDICAÇÕES SUSCITADAS A PARTIR DA LEITURA DA MINUTA DO "TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA OS REASSENTAMENTOS IMPLANTADOS, DO PLANO DE REASSENTAMENTO DAS COMUNIDADES QUE VIVEM NAS ÁREAS DESIGNADAS COMO ZONA DE SEGURANÇA OPERACIONAL, E DO PLANO DE AÇÃO PARA OS POVOADOS AFETADOS COM OS NOVOS REASSENTAMENTOS, NO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA - CLA, NO ESTADO DO MARANHÃO"

CONSIDERANDO que o CLA e a INFRAERO, obedecendo a decisão judicial, pretendem corrigir as irregularidades verificadas na primeira fase da transferência de famílias expropriadas para implantação do Centro;

CONSIDERANDO que o CLA e a INFRAERO demonstram não desejar repetir os erros passados em possíveis futuras remoção de famílias;

CONSIDERANDO que, a partir de 1996, através do Convênio firmado entre a Agência Espacial Brasileira, o Ministério da Aeronáutica e a INFRAERO, com a finalidade de explorar comercialmente o CLA, pretende-se desenvolver e implementar "planos de negócios junto a organizações nacionais e internacionais que atendam e respondam às oportunidades existentes e previstas para a área de serviços de

lançamento de veículos espaciais” (Vide Minuta do Termo de Referência, págs 02);

CONSIDERANDO que o referido Convênio alterou a natureza e finalidade do Centro e que esta alteração trará, por certo, em novas conseqüências para a região;

CONSIDERANDO que os participantes do Seminário realizado em Alcântara, em maio deste ano, sintonizados com as mudanças em curso nas finalidades e no gerenciamento do Centro, deliberaram ratificar as antigas reivindicações, assim como encaminhar novas propostas;

CONSIDERANDO que um projeto desse porte, de conseqüências sociais tão graves, não pode passar ao largo do avanço dos direitos de cidadania; do fato de que as conquistas tecnológicas alcançadas até o momento pela Humanidade devem, cada vez mais, estar a serviço do bem estar coletivo e do desenvolvimento sustentável ;

CONSIDERANDO a importância que Alcântara tem para o mundo; as peculiaridades da formação histórica e sócio-econômica do município e a existência, aqui, de comunidades remanescentes de quilombos e de grupos étnicos de ascendência indígena;

CONSIDERANDO que as agências financeiras internacionais, como o Banco Mundial, estão revendo criticamente as experiências de deslocamento compulsório de etnias e de grupos camponeses, ao constatarem que todas essas experiências, em diferentes partes do mundo, tiveram trágicas conseqüências sociais;

CONSIDERANDO que entre os exemplos trágicos estão algumas situações brasileiras, como é o caso da construção da barragem de Itaparica, onde o Banco Mundial teve que amparar, por dez anos, as famílias expropriadas que, transferidas para áreas de areias quartzosas (como também ocorre em nosso município) nunca conseguiram produzir;

CONSIDERANDO que a Minuta do Termo de Referência omite um conjunto de informações essenciais a um possível processo de remoção de mais 233 (duzentas e trinta e três) famílias, de 17 (dezesete) povoados,

SOLICITAMOS as seguintes informações:

- 1) Quais empresas e instituições nacionais e internacionais, privadas e públicas, estão envolvidas no CLA e quais suas respectivas competências e responsabilidades?
- 2) Quais são os termos do Convênio entre Agência Espacial, INFRAERO e Ministério da Aeronáutica?
- 3) Quais as perspectivas de exploração comercial do Centro no que tange aos objetivos, contratos prévios, prazos, montante de recursos envolvidos?
- 4) Qual a base legal para a exploração comercial do Centro?
- 5) Quais os argumentos técnicos que justificam a remoção de mais 233 (duzentos e trinta e três famílias), de 17 povoados?

- 6) Qual o montante de recursos que seriam destinados à expropriação e relocação das famílias, caso esta se colocasse como imprescindível do ponto de vista técnico?
- 7) Quais são os estudos que indicam as possibilidades de acidentes envolvendo os povoados que se prevê deslocar?
- 8) Dentro da nova perspectiva de exploração comercial do Centro, quais seriam os benefícios diretos e indiretos para o município de Alcântara?
- 9) Quais as possibilidades de atendimento à reivindicação da constituição de um Fundo, a partir de um percentual calculado sobre o lucro líquido de todas as operações comerciais do CLA e que reverta às comunidades atingidas e ao município?

Alcântara, 10 de dezembro de 1999.